



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 821 - 06 de Setembro de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº3.924 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ALUGUEL PROVISÓRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis-Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS); Art. 21, 23, 30, 182, 183, 6 da CRFB/1988; Lei Federal nº10.257/01-Estatuto da Cidade e Decreto Estadual nº42.406/10.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os critérios a serem adotados para a utilização do Aluguel Provisório Municipal que é um recurso mensal destinado a atender, em caráter de urgência, núcleos familiares que se encontrem sem moradia.

Art. 2º- A concessão do benefício assistencial de caráter eventual e emergencial denominado "Aluguel Provisório Municipal" a núcleos familiares residentes no município de Cachoeiras de Macacu, está condicionado ao atendimento dos seguintes critérios e diretrizes:

§ 1º -Fica estabelecidos os seguintes Critérios:

I - núcleo familiar atingido por situações de calamidade com interdição do imóvel reconhecida por ato da Defesa Civil com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.

II - destruição parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, ou inviabilização do uso ou do acesso ao imóvel, em virtude de acidentes causados por ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos.

III - evacuação da residência para realização de empreendimento social com determinação judicial.

IV - atendimento emergencial da Administração Pública a casos devidamente avaliados e justificados.

V -possuir renda mensal per capita inferior a ¼ do salário mínimo;

VI - residir no município de Cachoeiras de Macacu há pelo menos 05 (cinco) anos antes desta inscrição.

VII - não ser possuidor de outro imóvel.

VII - estar na condição de proprietário ou ter posse direta do imóvel atingido pela calamidade pública.

§ 2º-Fica estabelecidos as seguintes Diretrizes:

I- o recebimento do Aluguel Provisório Municipal não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais ou compensação para famílias atingidas;

II- o Aluguel Provisório Municipal será preferencialmente concedido, à mulher responsável pela unidade familiar, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios;

III - entende-se por situação de calamidade pública qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios danos ou riscos a comunidade e a vida, assim declarada por ato formal do poder público municipal.

IV - manter no imóvel o número de pessoas indicadas no momento do cadastro;

V - O Aluguel Provisório Municipal será instituído mediante contrato com firma reconhecida entre o Beneficiário e o Proprietário de Imóvel que deverá estar situado dentro do Município;

VI - Será de responsabilidade do titular do benefício a celebração do contrato de locação do imóvel junto ao locador, ficando estabelecida todas as obrigações previstas no artigo 4º deste decreto.

VII - O benefício será concedido pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja comprovação da real necessidade do seu pagamento;

VIII - Será dada a preferência a inclusão no programa à família que possua nesta data ordem as seguintes condições:

- maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Defesa Civil;
- presença de pessoas com deficiência, idosos a partir de 65 anos,

doentes com laudo médico; e ou crianças de 0 a 12 anos,

IV - o valor máximo do aluguel provisório municipal será de R\$ 700,00 (setecentos reais), ultrapassando só com os reajustes legais (IGPM).

XII - documentos necessários para recebimento do benefício "Aluguel provisório municipal":

- cópia do RG de todos os integrantes do núcleo familiar;
- cópia do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar;
- cópia da certidão de nascimento dos integrantes do núcleo familiar menores de 18 anos;
- cópia da certidão de casamento e/ou declaração de "convivência";
- cópia do comprovante de residência (ou declaração de residência com assinatura de testemunhas);
- cópia do comprovante de renda (ou declaração atestando renda mensal de cada um dos integrantes do núcleo familiar),
- Extrato Previdenciário (CNIS) atualizado de cada um dos integrantes do Núcleo familiar.
- fotografias do imóvel demonstrando destruição parcial ou total;
- laudo técnico do imóvel, na hipótese de se encontrar em área de risco.
- NIS - Número de Identificação Social CAD Único, tendo um prazo máximo de 90 (noventa) dias para providenciá-lo, sob pena de suspensão.
- Declaração que os filhos estão matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino, tendo um prazo máximo de 90 (noventa) dias para providenciá-lo, sob pena de suspensão;
- Contrato de Locação tendo um prazo máximo de 90 (noventa) dias para providenciá-lo e anexá-lo ao processo de locação

XIII - o benefício do "aluguel provisório municipal" será encerrado:

- por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
- por liberação da residência original do beneficiário, após comprovação dos órgãos de Defesa Civil sobre a extinção das condições de risco ou calamidade;
- A qualquer tempo no interesse da Administração pública, comprovando falta dos requisitos deste decreto;
- por extinção dos prazos estabelecidos;
- quando for dada solução habitacional para a família;
- quando, comprovadamente, os beneficiários deixarem de usá-lo em suas finalidades, assegurada a ampla defesa;
- deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos;
- se a qualquer tempo tiverem aquisição de imóvel ou contemplação em programa de habitacional.
- prestar declaração falsa.

Art. 3º - O Pagamento do Aluguel Provisório Municipal ocorrerá exclusivamente por meio de rede bancária oficial ao representante do Núcleo familiar

Art. 4º-São Deveres do Beneficiário durante a vigência do contrato de Aluguel Provisório Municipal:

I - servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o estabelecido no contrato, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu, vedada a sublocação a qualquer tempo.

II - restituir o imóvel, findo o contrato, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal;

III - levar imediatamente ao conhecimento do proprietário, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;

V - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador.

VI - pagar as despesas de água e esgoto, luz, telefone e gás;

VII-pagar despesas ordinárias de condomínio e cumprir regulamentos internos;

VIII - permitir a vistoria do imóvel pelo Poder Público, mediante combinação prévia.

Art. 5º- Para fins de acompanhamento social todas as famílias beneficiárias deverão ser acompanhadas pelos Centros de referências de Assistência social (CRAS) e dos Centro de referência especializados de Assistência Social (CREAS).

Art. 6º - Todas as medidas deverão ser adotadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, órgão responsável pela fiscalização do programa e para que o serviço seja desenvolvido dentro dos critérios estabelecidos.

§ 1º - Anualmente no mês de agosto ou quando se achar necessário, ocorrerá o recadastramento do núcleo familiar beneficiado pelo Aluguel provisório Municipal, que deverá ser publicado seu chamamento através de Diário Oficial do Município e outros meios oficiais de comunicação.



§ 2º - No cadastramento será solicitado todos documentos necessários estabelecidos no Artigo 2º, § 2º, item XII deste decreto para fins de fiscalização.

Art. 7º - A partir da publicação deste decreto os aluguéis provisórios Municipais já existentes e vigentes serão adaptados e migrados gradativamente de acordo com a necessidade da administração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos Municipais de n.º 2967 /2013 e 3709/2018 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 062/2019

Na Edição nº 820 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 30 de Agosto de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 159/2019, de 28 de Agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71494	JACIARA OLIVEIRA BORGES	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71494	JACIARA OLIVEIRA BORGES	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de Setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA Nº 063/2019

Na Edição nº 820 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 30 de Agosto de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 159/2019, de 28 de Agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

PORTARIA SEMAD Nº 159/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5375	ANDRÉIA RAMOS BUSQUET	2018/2019	01/09/2019	21/09/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

PORTARIA SEMAD Nº 164/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

2- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5375	ANDRÉIA RAMOS BUSQUET	2018/2019	01/09/2019	21/09/2019

Cachoeiras de Macacu - RJ, 03 de Setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição Nº794 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 08 de Março de 2019 na Publicação da Portaria Nº0075/2019, de 22 de Fevereiro de 2019.

ONDE SE-LÊ:

4-Nomear, a partir de 01/02/2019, a profissional abaixo relacionada para a função de Diretora da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.
E.E.M. Amazonas – 50%
Diretora: Rafaela Cabral Castilhonni – Matr. 9589

LEIA-SE:

4-Nomear, a partir de 01/02/2019, a profissional abaixo relacionada para a função de Dirigente da Unidade Escolar do Sistema Municipal de Ensino.

E.E.M. Amazonas – 50%
Dirigente: Rafaela Cabral Castilhonni – Matr. 9689

Cachoeiras de Macacu, 28 de Agosto de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0236/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº436 de 14 de Novembro de 2018, em conformidade com o art. 53, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 001/91, Art.56, Incisos I, II, III e §1º da Lei Municipal nº1.667/06 e Art.3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02 de Setembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.NEIDE MARIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº1382, na função de Professor II, Referência 11, Nível F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.40,§ 1º,inciso I da CRFB/88 c/c Art.6º-A da Emenda Constitucional 41/03, tendo em vista as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.630.9/2016.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0019/2015 de 13 de Janeiro de 2015 de concessão de Aposentadoria do Sr.ESMAR MOUTA VIANNA.

2- APOSENTAR, por invalidez, a partir de 09 de Janeiro de 2012, com vencimento proporcional, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr. ESMAR MOUTA VIANNA, Matr.5365, na função de Motorista, Referência 05, Nível 01, Grupo D, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$468,40(Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) resultante das seguintes parcelas:

a) R\$346,96(Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao vencimento, base legal (art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº 1.705/08, Lei nº1.889/12);

b) R\$121,44(Cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a35% (Trinta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº1.033/96, lei nº1.889/12 e Lei Complementar nº002/92).

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2012.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.40,§ 1º,inciso I da CRFB/88 c/c Art.6º-A da Emenda Constitucional 41/03, tendo em vista as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.629-0/2016.

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0018/2015 de 13 de Janeiro de 2015 de concessão de Aposentadoria do Sr.WAGNER FERNANDES DA PAZ.

2-APOSENTAR, por invalidez, a partir de 26 de Agosto de 2013, com vencimento integral, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr. WAGNER FERNANDES DA PAZ, Matr.229, na função de Agente Administrativo, Referência 07, Nível 02, Grupo B, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$ R\$4.099,34(Quatro mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) resultante das seguintes parcelas:

a) R\$1.804,54(Hum mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao vencimento, base legal (art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº 1.705/08, Lei nº1.889/12 e Lei nº2.007/14);

b) R\$1.537,25(Hum mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, art. 11, Lei nº1.705/08, lei nº1.889/12 e Lei Complementar nº004/92);

c) R\$757,55(Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),referente a Incorporação base legal (Lei Complementar nº001/91).

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2013.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III	
TATIANA SOARES LARA	DAS VIII

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.6º da Lei Nº1.442, de 10 de dezembro de 2002 e art.4º da lei Nº2.417, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR, para fins de regularização na Portaria nº0170, de 10 de junho de 2019, que nomeou o Conselho Municipal de Educação, para atuar no biênio Maio 2019/Maio 2021:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Karine Barbosa dos Reis

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com Portaria Nº0049/2017 e,

Considerando, os artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando o voto expedido no Processo TCE/RJ nº 221.123-4/2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para fins de regularização os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Contrato dos seguintes objetos:

INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE MULTIMÍDIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Andréia Souza da Silva de Sá Mello – Matrícula 9696
João Carlos Rocha de Oliveira – Matrícula 71709

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Renata Cardoso de Aguiar – Matrícula 16060
Eraldo da Rosa Silva - Matrícula 16046

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Renata Cardoso de Aguiar – Matrícula 16060
Eraldo da Rosa Silva - Matrícula 16046

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PAPEL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Mariza Souza - Matrícula 4472
Carmen Lúcia Queiroz - Matrícula 9559

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Luiz Carlos Gonçalves de Melo Junior – Matrícula 17150
George Max Costa Sarzedas – Matrícula 3700

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

George Max Costa Sarzedas – Matrícula 3700
Teresa Maria Nogueira Nolasco – Matrícula 71511

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

3 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0108, de 02 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica II
JOSIAS PAZ DE MAGALHÃES

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Agosto de 2019.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica I
VALÉRIA SANTANA HERDY

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Agosto de 2019.

CARGO/NOME
Subsecretária
VALÉRIA SANTANA HERDY

SÍMBOLO
DAS II

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0233/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria do Ambiente, a partir de 01 de Agosto de 2019.

CARGO/NOME
Subsecretária
WILIANE FIGUEIREDO SILVA

SÍMBOLO
DAS II

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº068 de 26 de Fevereiro de 2018 e em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II, e III da Lei nº1.667/2006 e art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05 .

RESOLVE:

1-APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02 de Setembro de 2019, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.ARLINETE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Matr.1709, na função de Merendeira, Referência 07, Nível IA, base legal art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº 2.202/16 e Lei 2.413/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº1.878/11 e lei nº1.033/96.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os funcionários abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal. O prazo de duração do Grupo de Trabalho fica condicionado à conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal.

NOME:	MATRÍCULA:
ALESSANDRA COSTA MADRUGA	17740
ALINE DE CARVALHO E SILVA	9537
JÂMÉRSON JACINTHO DE CARVALHO	3158
JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO	18169
LUIZ FERNANDO LEITE ZAVOLI	15760
SILMAR DE OLIVEIRA BARCELOS	71683

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0487 de 05 de outubro de 2017 e Portaria nº 0530 de 13 de novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, tendo em vista o Processo Administrativo Nº5774 de 21 de agosto de 2019 .

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido do senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
ALCINO LESSA FONSECA RAMOS JUNIOR

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0240/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em Comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Setembro de 2019.

CARGO/NOME
Gerente
BRAYNER CRISTIAN MELLO CARVALHO

SÍMBOLO
DAS IX

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº895 de 21 de Fevereiro de 2017, em conformidade com o Art.40,§1º,III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02 de Setembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.GENIDALVA BOUSQUET NETTO E COSTA, matrícula nº866, na função de Professor I, Referência 11, Nivel F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.202/16; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo nº146 de 20 de Abril de 2018, em conformidade com o Art.40,§1º,III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art.56, Incisos I, II, III da Lei Municipal nº1.667/06 c/c Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

RESOLVE:

1-APOSENTAR, por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02 de Setembro de 2019 com vencimentos integrais a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.JOSEANE MARA FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº866, na função de Professor II, Referência 11, Nivel F, base legal Art. 44, Art. 64, § 1º, Art.65, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/91, Art. 8º e Art. 19º, § Único da Lei Municipal nº 640/91, Lei nº1.878/2011, Lei nº1.951/13 e Lei Nº2.413/19; Art.1º, § Único, Art.2º, §Único e Art.6º, § Único da Lei Municipal nº1.033/96, Lei Complementar nº001/91 e Lei n/1.878/11.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº214 de 27 de Maio de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federa c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41/03 .

RESOLVE:

1-APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade a partir de 02 de Setembro de 2019, com vencimento integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.EDUARDO SILVA, Matr.5401, na função de Vigia, Referência 06, Nivel 01, base legal art. 44 da Lei Complementar nº 001/91, Lei nº 1.705/08, Lei 2.409/2019; art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91, Lei Complementar n/004/92 e lei nº1.033/96.

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.638-1/2016.

RESOLVE:

1-REVOGAR, no seu inteiro teor a Portaria nº0415/2018 de 12/12/2018, de Concessão da Aposentadoria da Sra.GILVANETE LUSTOSA DE LIRA.

2-RETIFICAR, na Portaria nº0027/2015 de 15/01/2015, a fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.GILVANETE LUSTOSA DE LIRA.

Onde se lê: Art.40,§1º, Inciso III, alínea "a" da CRFB.

Leia-se : Art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.633-1/2016.

RESOLVE:

1-RETIFICAR, na Portaria nº0021/2015 de 13/01/2015, na fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.TALITA FARIA DE MOURA NASCIMENTO.

Onde se lê: Art.40,§1º, Inciso III, alínea "a" da CRFB.

Leia-se : Art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº811.614-5/2016.

RESOLVE:

1-EXCLUIR, na Portaria nº0008/2015 de 13/01/2015, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria da Sra.DULCINEA DE SIQUEIRA MONTEIRO, na forma abaixo:

-Art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 165/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71516	WAGNER REIS DE FREITAS	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019
5402	RONALDO JOSÉ DA COSTA	2017/2018	01/09/2019	30/09/2019
6009	NÚBIA MARIA DA CUNHA TORRES	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019
71888	CAROLYNE FRANÇA DE MORAES	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de Agosto de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 166/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1196	JOSÉ FIGUEIRA BARROSO	2018/2019	01/09/2019	30/09/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de Agosto de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 167/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9823	DENISE LEAL MARQUES	5555/2019	01/08/2019	29/10/2019	2010/2015

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 06 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretario Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 168/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, ROZILENE BENEDITO LEONARDO, matrícula nº 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de agosto de 2019 e término em 01 de agosto de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº_____, de ____/____/____



PORTARIA SEMAD Nº 169/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, NEYSE DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 9610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 29 de julho de 2019 e término em 28 de julho de 2021.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 170/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). PAULO CELSON PINTO, matrícula nº 4100, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, como segue:

Empregador: SERAUCO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Período de Contribuição: 07/04/1989 a 20/09/1989.

Empregador: PLANITEC VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Período de Contribuição: 21/09/1989 a 02/04/1991.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de setembro de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência SOCIAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/CM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.16, item IV da Lei Federal nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº1029 de 04 de Março de 1996 e considerando deliberação da reunião extraordinária do dia 17 de agosto de 2019.

Considerando que o planejamento e informações constatadas no Plano de Ação são coerentes e bem justificadas, e que foram analisadas e discutidas com este conselho,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o ano de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- o art. 2º, inciso XII da Lei Municipal 1029/96: "convocar ordinariamente a.

Cachoeiras de Macacu, 17 de agosto de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA – 014/2019

RETIFICA A RESOLUÇÃO 013/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ encarregada da execução do processo de escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições FAZ SABER que:

Artigo 1º: Retificar a Resolução 013/2019 que dispõe sobre os locais de votação;

Artigo 2º: Mudança do local de votação da Escola Jardim de Infância Municipal Tia Anastácia para a Escola Municipalizada Japuiba.

Presidente do CMDCA/CM

SEÇÕES ELEITORAIS / LOCAIS DE VOTAÇÃO

Cachoeiras de Macacu – 49ª Zona

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR – 06/10/2019

LOCAL	SEÇÕES	LOCAL VOTAÇÃO
COLÉGIO MUNICIPAL ALBERTO MONTEIRO BARBOSA	02, 03, 11, 19, 66, 76, 131	ESCOLA ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA RUA LEANDRA WALTER, 51
ESCOLA ESTADUAL QUINTINO BOCAIUVA	13, 14, 15, 16, 93, 118, 127	
FUNDAÇÃO LEÃO XIII	17, 130	
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL BRILHO DO SOL (ANTIGA EMDHOSP)	18, 99, 138	
CIEP 140 – MARIO CEZAR GOMES DA SILVA	4, 5, 6, 7, 64, 70, 86, 101	COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO
COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO	8, 9, 10, 20, 21, 79, 92, 147	
EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	12, 140	
CENTRO DE MULTIPLO USO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL BARAOZINHO	24, 25, 65, 77, 109	

GINÁSIO PÚBLICO DR. MARIO SIMAO ASSAF – GP 479	102, 119, 144	PRACA MANOEL DIZ MARTINEZ Nº58
ESCOLA ESTADUAL MARIA ZULMIRA TORRES	26, 27, 28, 97, 135	ESCOLA ESTADUAL MARIA ZULMIRA TORRES RUA SENADOR ALFREDO NEVES Nº76 ESCOLA MUNICIPAL LUCY CAMPELO DA FONSECA RUA ARISTIDES ANTONIO FALCAO Nº1167
ESCOLA MUNICIPAL LUCY CAMPELO DA FONSECA	103, 122, 146	ESCOLA ESTADUAL CASTÁLIA BOCA DO MATO AVENIDA CASTALIA S/N
ESCOLA ESTADUAL CASTÁLIA	84, 112, 145	ESCOLA EST. MUN. MATINHA ESTRADA RM 122 KM 34 S/N
ESCOLA ESTADUAL BOCA DO MATO	01, 67	
ESCOLA ESTADUAL MATINHA	110, 124	PSF MARAPORÃ ESTRADA RIO X FRIBURGO KM 23, S/N
ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FUNCHAL	30, 108	
ESCOLA MUNICIPAL VECCHI	61, 121	
ESCOLA ESTADUAL 7 DE SETEMBRO	90, 114	
ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSE	58, 59, 60, 82	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ELIAS FARHAT ESTRADA RJ 122 KM 17 S/N
ESCOLA ESTADUAL QUIZANGA	63, 96	
ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ELIAS FARHAT	62, 98	PSF GUAPIAÇU Estrada do Guapiaçú, s/n
CENTRO MULTIPLO USO	133	
ESCOLA MUNICIPAL BOA SORTE	111, 123	
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	73, 115	
BIBLIOTECA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AREAL	129	
E. M. JOSÉ VIDAL SOBRINHO	57	
ESCOLA ESTADUAL ERNESTINA CAMPOS	55, 56, 134	

ESCOLA ESTADUAL CARLOS BRANDÃO - FARAÓ	29, 105	PSF FARAÓ PRAÇA FARAÓ DE CIMA
ESCOLA ESTADUAL JAPUIBA	31, 37, 39, 87, 94, 100	ESCOLA MUNICIPAL JAPUIBA RUA CORONEL BASTOS S/N JAPUIBA
ESCOLA ESTADUAL BACOPARO MARTINS	32, 33, 34, 54, 69, 85, 126	
ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA	35, 38, 91, 128, 139, 148	
JARDIM INFÂNCIA MUNICIPAL TIA ANASTÁCIA	36, 75, 125	
ESCOLA ESTADUAL AMAZONAS	40, 89	CIEP - 353 - DR. BROCHADO DA ROCHA EST. RJ 116, KM 21 S/N
CIEP - 353 - DR. BROCHADO DA ROCHA	51, 52, 53, 72, 80, 106, 120, 137, 142	
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA	41, 42, 48, 49, 78, 83	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS RUA OSVALDIR VICENTE
ESCOLA ESTADUAL SOL NASCENTE	43, 44, 45, 46, 81, 107, 117, 136, 143, 150	
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	47, 50, 68, 74, 88, 95, 113, 116, 141	PSF AGROBRASIL RUA NOVA, S/N – KM 12
ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS PEDRAS	71, 104, 132, 149	

SAÚDE E DEFESA CIVIL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28 680. 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 008/2019 CMS/CM

DATA: 11 de julho de 2019.

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar COMISSÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Art. 2º - COMISSÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ:

- Mário Jardson Palma da Silva – Representante dos USUÁRIOS;
- Margarida de Moura Dias – Representante dos USUÁRIOS;
- Mari Lucy Mendes da Silva – Representante dos PROFISSIONAIS DA SAÚDE;
- Fernanda Maia de Carvalho Frade – Representante do GOVERNO

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04 / 07 / 2019.

Mário Jardson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ
Usuário - Representante do Lac

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
RECEBIDO EM: 19/07/19 HORAS:
Ass. e Matr:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28.680.000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 011/2019 CMS/CM

DATA: 20 de agosto de 2019,

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 325 de 20 de agosto de 2019, que **APROVA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, DE 2019/2022 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08**, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária de 20/08/ 2019.

Marjo Janderson Palma da Silva
Presidente do CMS-CM/RJ
Usuário - Representante do Lac

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ
RECEBIDO EM: 26/08/19 HORA: 11:25
Ass. e Matr. *Herney Borges*

1

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº049/2019

O Comandante da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - EXCLUIR – da Comissão Extraordinária para Assuntos Jurídicos e Gerais da Guarda Municipal para avaliação e alteração de Leis conforme prevê o artigo nº17 do Decreto Municipal nº3.410 de 12 de julho de 2016, o Guarda Municipal JOSÉ TORRES SIQUEIRA mat. 3411 e Nomear o Guarda Municipal THIAGO DA FONSECA CABRAL Mat. 18.576 para substituí-lo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 05 de agosto de 2019.

FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Comandante da Guarda Municipal

PORTARIA Nº050/2019

O Comandante da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - EXCLUIR – da Comissão de Promoção da Guarda Municipal em conformidade com O Decreto 3.410 de 12 de Julho de 2016, artigo 64 sendo aprovados em reunião o Guarda Municipal THIAGO DA FONSECA CABRAL Mat. 18.576

2 – Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 05 de agosto de 2019.

FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Comandante da Guarda Municipal

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

ERRATA

Na Edição Nº817 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 09 de Agosto de 2019 na Publicação da Portaria Nº0211/2019, de 03 de Agosto de 2019.

ONDE SE-LÊ:

1-.....Processo do Ministério Nacional da Integração
nº59053.0011793/2018-11.

LEIA-SE:

1-.....Processo do Ministério Nacional da Integração
nº59053.0011783/2018-11.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Setembro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, GEOVANI SILVA do cargo em comissão “Assessor de vereador”, Simbologia CCVI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 004/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência, 02 de Setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS 009/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, após parecer favorável à documentação exigida, vem a público convocar os candidatos aprovados no Concurso 001/2015 abaixo relacionados para a realização dos Exames Médicos Admissionais no dia 09/09/2019 às 15:00h na Avenida Governador Roberto Silveira, 74, Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
José Ricardo Marques Silva	Técnico em Contabilidade
Samira Carvalho Silva Vieira	Recepcionista

Cachoeiras de Macacu, 04 de setembro de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 28.680-000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS DE 2019/2022 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe confere a LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO Nº 1477/08, e nos termos de seu Regimento Eleitoral, e em observância às Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90.

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRAS DE MACACU, em consonância com as deliberações da VI Conferência Municipal de Saúde e, em conformidade com a Legislação Vigente do SUS convocam todas as Entidades/Instituições, credenciadas na VI Conferência Municipal de Saúde CACHOEIRAS DE MACACU, ocorrida no dia 14 e 15 de Março de 2019 a participarem da Eleição Municipal de Saúde que ocorrerá no dia 06 de novembro do corrente ano às 13h, na sala do Conselho Municipal de Saúde localizada na RJ 116, km 43, Santa Mônica.

As inscrições para os candidatos para o novo Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nos dias 30 e 31 de outubro, das 09h às 12h, na sala do Conselho Municipal de Saúde no endereço supracitado.

Todos os candidatos devem apresentar Documento de Identificação e ata da reunião da sua indicação pela Entidade/Instituição a qual representou na referida Conferência; CNPJ Ativo da Instituição.

Cachoeiras de Macacu, 22 de agosto de 2019.

1

E-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

antes

LEI ANTIFUMO

depois

Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.	Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.
Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.	Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.
Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.	Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.
Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.	Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

#saúde macacodes blog.saude.gov.br

QUANDO VOCÊ BEBE E DIRIGE, ACABA CHEGANDO AO FIM PRIMEIRO.

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito. Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você, mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 116 - 06 de Setembro de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº821

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 017/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
REINALDO COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.114,03 (quarenta e três mil, cento e quatorze reais e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 0942/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 03 setembro de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 018/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ELIANA COSTA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.309,85 (trinta e nove mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1008/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 03 setembro de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2019.
Processo Administrativo nº. 1304/2019

DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2019.
HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de Setembro de 2019.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro da AMAE-CM

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a
caixa-d'água
fechada.



Mantenha a
lixeira fechada.



Não deixe água
acumulada sobre
a laje.



Matenha as
calhas limpas.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

#MaláriaTemCura

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR



MALÁRIA

**FAÇA O TRATAMENTO
ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA
VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.**